



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2591/2012 Projeto de Resolução : 8/2012

Data e Hora: 27/4/2012 08:52:26 Res- 1.895/12

Procedência: Namy Chequer

Institui Comissão Especial para realizar estudo aprofundado a respeito das atividades dos Bares e Restaurantes no Município de Vitória quanto à provocação de ruído além do permitido em Lei, e dá outras providências. *OX 1* *L*

CÂMARA MUN

ESTADO DO

Processo: 2591/2012 Projeto de Resolução : 8/2012

Data e Hora: 27/4/2012 08:52:26

Procedência: Namy Chequer

Institui Comissão Especial para realizar estudo aprofundado a respeito das atividades dos Bares e Restaurantes no Município de Vitória quanto à provocação de ruído além do permitido em Lei, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. _____ 2012.

Institui Comissão Especial para realizar estudo aprofundado a respeito das atividades dos Bares e Restaurantes no Município de Vitória quanto à provocação de ruído além do permitido em Lei, por música ao vivo ou qualquer outro meio eletrônico, propondo ao final solução legislativa a matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, conforme o Art. 53 do Regimento Interno, para realizar estudo aprofundado a respeito da Atividade dos Bares e Restaurantes do Município de Vitória e a provocação de ruído além do permitido em Lei, por música ou qualquer outro meio eletrônico, propondo, ao final solução legislativa a matéria.

Art. 2º A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para o funcionamento e conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento do seu Presidente, ter seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias quanto o necessário for.

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

Namy Chequer

[Handwritten signature]

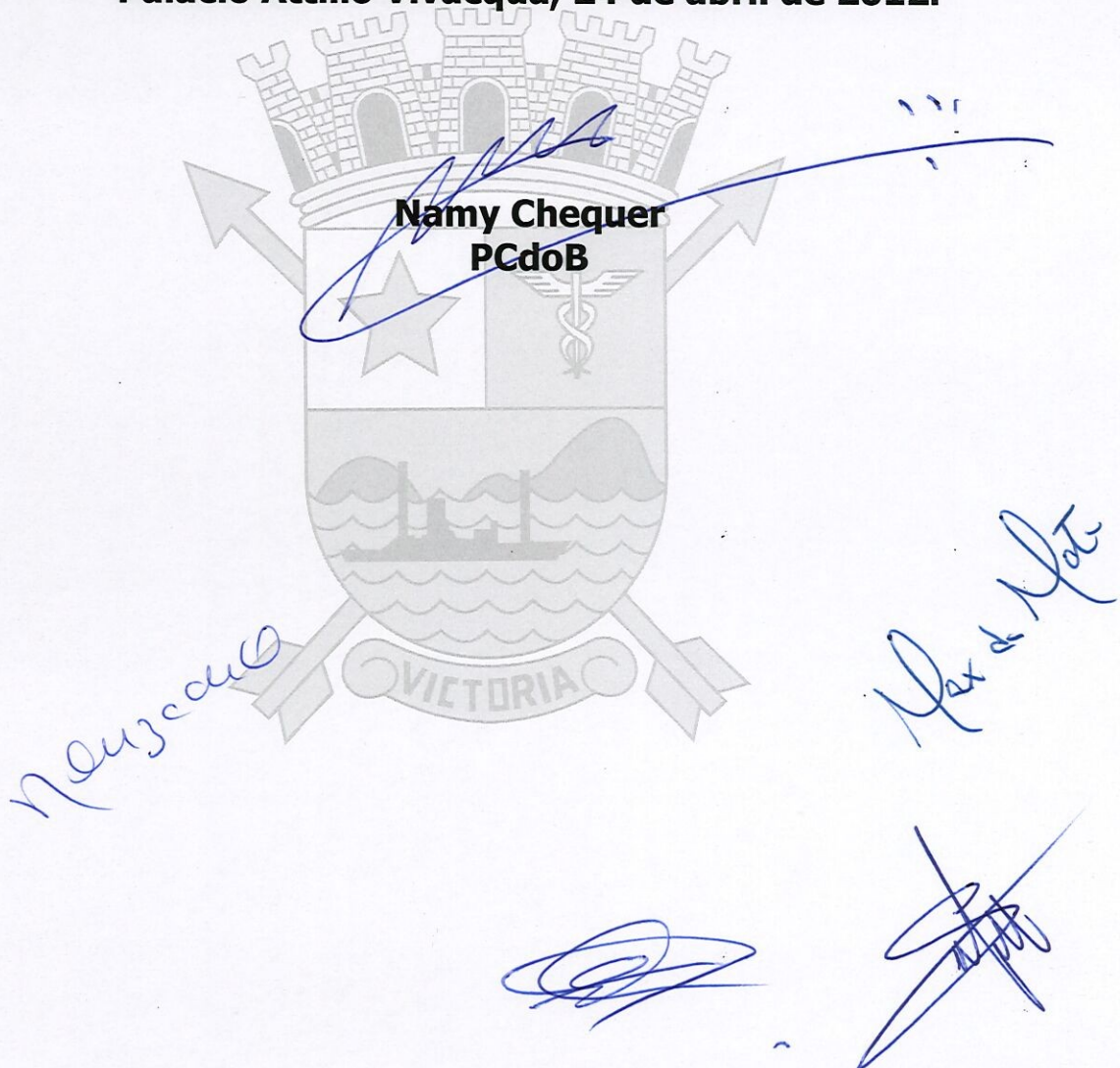
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2591	02	Angel

Art. 3º A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, desde que solicitados pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 24 de abril de 2012.



Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2591	02	mgd

JUSTIFICATIVA

Após audiência pública realizada dia 20 de abril de 2012, ficou latente a necessidade da Câmara Municipal de Vitória assumir iniciativa pela busca da solução do conflito social gerado pela atuação da Prefeitura Municipal na fiscalização da Poluição Sonora por Estabelecimentos como bares e similares, uma vez que se discute na Secretaria de Meio Ambiente uma alteração ser submetido a esta câmara abordando o tema.

Do assunto em tela emerge a necessidade da criação de uma comissão especial uma vez que vários interesses sociais encontram-se envolvidos na peleja uma vez que trata de uma proteção ao meio ambiente quanto à poluição sonora e ao mesmo tempo uma agressão ao meio ambiente quanto à produção cultural no Estado, sendo desta casa a competência para legislar a respeito de quaisquer destes fatores.

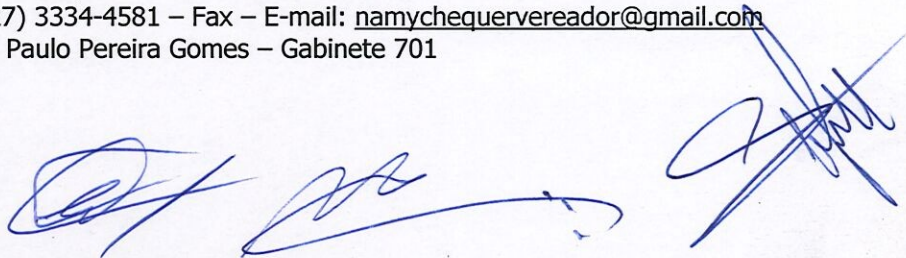
Nesse sentido, podemos falar em meio ambiente, segundo os ensinamentos de José Afonso da Silva, que há "de ser, pois, globalizante, abrangente de toda a Natureza original e artificial, bem como os bens culturais correlatos, compreendendo, portanto, o solo, a água, o ar, a flora, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arqueológico". Assim, a memória cultural de um povo merece proteção especial do ordenamento jurídico e da comunidade, que é, ao mesmo tempo, responsável pela sua conservação e beneficiária de suas manifestações.

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, tem o dever de promover e proteger, através de criação de Leis, estes patrimônios.

Além do conflito ambiental, se possui de um lado o interesse econômico dos empreendimentos, bem como a atuação dos músicos, que após algumas ações de fiscalização municipal ficaram sem o direito de exercer a profissão devido ao efeito cascata da interdição dos bares com música ao vivo.

Criando uma luta de interesses entre a comunidade, os empreendedores, músicos, artistas, frequentadores, onde deve prevalecer a dinâmica da cidade em detrimento dos interesses de classes.

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

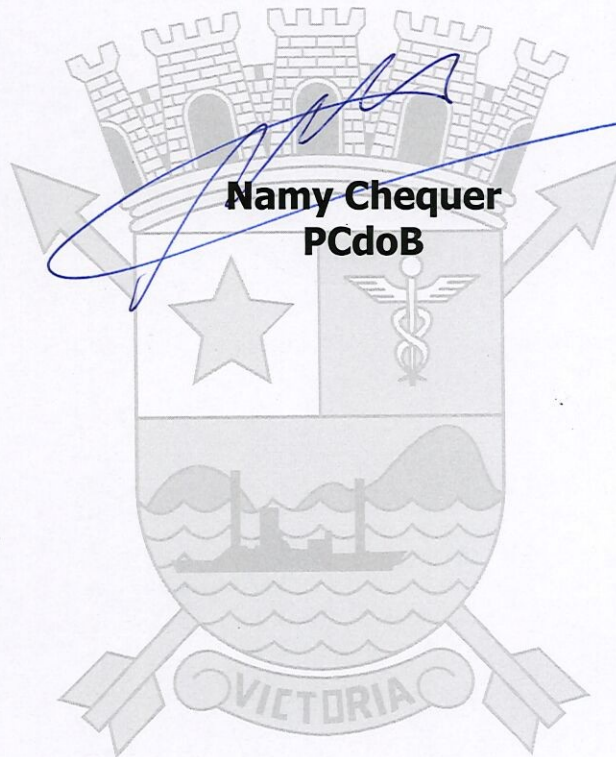


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2591	03	Ingl

É sabido que atualmente o sistema legislativo a respeito da matéria é pobre e inconsistente, se baseando em meios inconstitucionais para garantir à ordem social, despertando insegurança jurídica legislativa vez que o fato causa nulidade dos autos de infração emitidos gerando um efeito cascata de prejuízo descabido a cidade.

Desta forma, ante a competência desta casa para elaboração de Leis que possam dirimir o presente conflito, sendo ela de matéria urbanística, ambiental, econômica ou de qualquer outra questão constitucionalmente garantido sua regulação Municipal, faz-se necessária a criação da presente comissão a fim que se apresente soluções técnicas a respeito da matéria.



Namy Chequer
PCdoB

Max de MATE

[Signature]

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2591	04	<i>[Handwritten Signature]</i>

Feito por *[Handwritten Signature]*

Conferido por *[Handwritten Signature]*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

EM, 03/05/2012

DIRETOR

[Handwritten Signature]
LARRYO Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 05/05/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 08/05/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 15/05/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 16/05/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 2) _____
- 3) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
- 4) MESA DIRETORA-CMV

EM 23/05/2012

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 29/05/2012

PRESIDENTE DA CMV

A Funcionaria Regina Aguiar,

Para extração da Resolução aprovada
de que trata o presente Processo e posteriormente encaminhar ao
Diário Oficial do Estado, para publicação.

Em 30/05/2012

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor,
Devidamente providenciado, Resolução nº
1-895 publicada em 22/06/2012 em anexo.
Em, 20/06/2012.

Regina
Regina Célia de Aguiar
Funcionária

ARQUIVE-SE
Em 22/05/2012
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2591	05	

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Resolução 8/2012 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2591/2012.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de maio de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2591	07	

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
 Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
 Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 29/05/20012

 Presidente

Muzeduo

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
 Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 29/05/20012

 Presidente

Maria Ambrósio
Luís de A.

Muzeduo

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
 Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 29/05/20012

 Presidente

Maria Direkton

Reunião : 35º Sessão Ordinária
 Data : 29/05/2012 - 19:38:35 às 19:39:57
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Condição : Maioria Simples
 Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2591	08	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Não Votou	
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	19:38:38
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	19:38:46
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	19:39:09
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
9	Max da Mata	PSD	Sim	19:38:50
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	19:38:46
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	19:38:47
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	19:38:50
14	Sérgio Sá	PSB	Não Votou	
16	Zecarlinho	PT	Sim	19:39:41
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	8	0	8

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

Publicado no DIO
Em, 12/06/2012
h/RAA
Departamento de Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.895

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2593	09	RAA

Institui Comissão Especial para realizar estudo aprofundado a respeito das atividades dos bares e restaurantes no município de Vitória quanto à provocação de ruído além do permitido em lei, por música ao vivo ou qualquer outro meio eletrônico, propondo ao final solução legislativa a matéria.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, conforme o artigo 53 do Regimento Interno, para realizar estudo aprofundado a respeito da atividade dos bares e restaurantes do município de Vitória e a provocação de ruído além do permitido em lei, por música ou qualquer outro meio eletrônico, propondo, ao final solução legislativa a matéria.

Art. 2º. A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para o funcionamento e conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento do seu Presidente ter seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quanto o necessário for.

Art. 3º. A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, desde que solicitado pelo Presidente da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2593	10	Rca.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de maio de 2012.


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE


José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO


Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO


Luis Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 2591/2012
/rca.

Publicado no Dio
Em, 12/06/2012

Departamento de Documentação e Informação

RESOLUÇÃO Nº 1.895

Institui Comissão Especial para realizar estudo aprofundado a respeito das atividades dos bares e restaurantes no município de Vitória quanto à provocação de ruído além do permitido em lei, por música ao vivo ou qualquer outro meio eletrônico, propondo ao final solução legislativa a matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2591	11	RES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, conforme o artigo 53 do Regimento Interno, para realizar estudo aprofundado a respeito da atividade dos bares e restaurantes do município de Vitória e a provocação de ruído além do permitido em lei, por música ou qualquer outro meio eletrônico, propondo, ao final solução legislativa a matéria.

Art. 2º. A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para o funcionamento e conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento do seu Presidente ter seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quanto o necessário for.

Art. 3º. A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, desde que solicitado pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 31 de maio de 2012.

Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

José Francisco Maio Filho
1º SECRETÁRIO

Eliézer de Albuquerque Tavares
2º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
3º SECRETÁRIO

Recebido em
13/06/12
Joana



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
2591	12	<i>[Handwritten signature]</i>

ARQUIVE-SE
Em. 02/10/2012
Câmara Municipal de Vitória

[Handwritten signature]
Laura Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória